



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 0158 /2015

- Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº. 9.503/97) definiu a competência dos Municípios para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- Considerando que nos termos do art. 320 do referido Código, a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, ressalvado o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas que deve ser depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação no trânsito;
- Considerando que as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito estão estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 191/06;
- Considerando que, segundo o Balancete Consolidado da Receita de 31/07/2013, no exercício de 2013, o Município arrecadou R\$ 81.810,94, a título de multas previstas na legislação de trânsito, com juros de aplicação de R\$ 2.052,58, perfazendo o montante de R\$ 83.863,52;
- Considerando que, conforme o Balancete Consolidado da Receita de 31/12/2014, no exercício de 2014 o Município arrecadou R\$ 115.674,67, a título de multas previstas na legislação de trânsito, com juros de aplicação de R\$ 6.465,61, perfazendo o montante de R\$ 122.140,28;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa disposição constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

- 1 – Que informe, comprovando documentalmente, mediante apresentação de extratos analíticos, relatórios ou demonstrativos contábeis, com detalhamento dos créditos e débitos, em quais despesas foram aplicados os valores arrecadados pelo Município a título de multas de trânsito, nos exercícios de 2013 e 2014.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2015.

APROVADO

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

Vereadora

30ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 21 de setembro de 2015
por UNANIMIDADE

Presidente

2º Secretário

1º Secretário